



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

EDITAL Nº 01/2019/IFRR/CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

**ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE OFERTA INTEGRADA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR, CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE (CBVZO), COM INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019.**

---

## **TÍTULO I**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, nomeada pela Portaria nº 1.315, de 01/11/2012, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 9.394/96, o Decreto nº 3.298/99, a Lei nº 12.711/2012, o Decreto nº 7.824/2012, a Lei nº 12.799/2013, o Decreto nº 9.034/2017 e demais legislações aplicáveis ao tema, por este ato administrativo, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de 37 (trinta e sete) vagas remanescentes do Edital 003/2018 nos Cursos de Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio na forma de oferta integrada.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo para ingresso de alunos no 1º semestre de 2019 do *Campus* Boa Vista Zona Oeste será regido por este ato convocatório.

1.2 A realização do presente Processo Seletivo está a cargo da Comissão de Processo Seletivo do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, designada por meio da Portaria nº 007/DG, de 22 de janeiro de 2019. A essa Comissão cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, supervisionar, executar e divulgar o Processo Seletivo do ano letivo de 2019, bem como todas as informações a ele pertinentes.

1.3 As etapas do Processo Seletivo de 2019 serão realizadas no *Campus* Boa Vista Zona Oeste, localizado na Rua Professor Nonato Chacon, nº 1.976, Bairro Laura Moreira (Conjunto Cidadão), conforme cronograma previsto para o certame, no item 13.

1.4 O Processo Seletivo para provimento de vagas para os cursos integrados ofertados pelo IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste consistirá de **Sorteio Público** conforme orientações nos itens 5 e 6 deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

**2 DAS VAGAS DOS CURSOS**

CURSO	FORMA	ENTRADA	TURNO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AÇÃO AFIRMATIVA								TOTAL DE VAGAS
						ESCOLAS PÚBLICAS								
						Baixa Renda (RFP <= 1,5 SM)				Qualquer Renda (RFP > 1,5 SM)				
						Autodeclarados PPI		Não autodeclarados PPI		Autodeclarados PPI		Não autodeclarados PPI		
						PCD	OUT	PCD	OUT	PCD	OUT	PCD	OUT	
Técnico em Comércio	Integrado ao Ensino Médio	1º semestre 2019	Integral (manhã e tarde)	6	1	1	1	1	1	1	1	1	1	15
Técnico em Serviços Públicos	Integrado ao Ensino Médio		Integral (manhã e tarde)	10	1	1	2	1	2	1	2	1	1	22

RFP: Renda Familiar *per capita*

SM: Salário Mínimo

PPI: Preto, pardo ou indígena

PCD: Pessoa com Deficiência

OUT: Outros

21 No ato da inscrição, o candidato deverá optar se concorrerá às vagas de:

I – Ação afirmativa (escolas públicas – candidato com RFP de até 1,5 SM autodeclarado ou não autodeclarado; candidato com RFP acima de 1,5 SM autodeclarado ou não autodeclarado; e/ou pessoa com deficiência;

II – Ampla concorrência; e

III – Pessoa com deficiência, conforme a Lei nº 13.146/2015.

22 Ação afirmativa – em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 à Portaria Normativa nº 18, de 11 outubro de 2012, à Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e ao Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas.

2.2.1 Para as vagas de ação afirmativa, os candidatos devem ter cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública. Elas se destinam, no mínimo 50% (cinquenta por cento), a candidatos que, respeitando-se a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), possuam renda familiar *per capita* **igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio), dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

a) que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas;

b) que não se autodeclararem pretos, pardos e indígenas; e

c) pessoas com deficiência.

2.2.2 Para as vagas de ação afirmativa, os candidatos devem ter cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública. Elas se destinam, no mínimo 50% (cinquenta por cento), a candidatos que, respeitando-se a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), possuam renda familiar *per capita* **superior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio), dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

a) que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas;

b) que não se autodeclararem pretos, pardos e indígenas; e

c) pessoas com deficiência.

23 Ampla concorrência – vagas destinadas àqueles candidatos que não apresentem os requisitos legais e/ou não desejem participar da inclusão social por sistema de cotas.

24 Pessoa com deficiência – atendendo ao Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015 e ao Decreto Federal nº 9.034/2017, as pessoas com deficiência que participarão do processo seletivo terão igualdade de condições com os demais candidatos.

2.4.1 O candidato com deficiência deverá declarar-se pessoa com deficiência, enquadrada na definição prevista no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015. Deverá apresentar-se à Comissão do IFRR/CBVZO, no local de inscrição do processo seletivo, laudo médico original atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à provável causa da deficiência, conforme a legislação vigente.

2.4.2 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução prevista no item 5 deste edital passará a concorrer às vagas da ampla concorrência.

### 3 DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 A Ação Afirmativa segue o previsto na Lei nº 12.711/2012 e suas atualizações, no Decreto nº 7.824/2012, na Portaria Normativa do MEC nº 18/2012, na Portaria Normativa nº 09/2017, ficando estabelecido que, em cada curso, no mínimo 50% das vagas serão destinadas aos candidatos egressos de escola pública, conforme o Art. 19, inciso I da Lei nº 9.394/96, observado

o que segue:

I – Para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas com ingresso no Ensino Médio Integrado, o candidato deverá ter cursado o Ensino Fundamental em escola pública (1º ao 9º ano), conforme definição do Art. 19, inciso I da Lei nº 9.394/96.

32 Os candidatos que cursaram o Ensino Fundamental em escola particular, mesmo que com bolsa integral, não poderão concorrer às vagas destinadas à ação afirmativa.

33 O candidato aprovado conforme item 10 deste Edital deverá comprovar sua condição de renda e ter cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública, de acordo com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que trata da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e com o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, por meio da relação de documentos constantes nos **ANEXOS III e VII** deste Edital.

3.3.1 Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria Normativa nº 18, de 2012, considera-se:

I – família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II – morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino;

III – renda familiar bruta mensal: a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012; e

IV – renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do Art. 7º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

3.3.2 O cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* para candidatos cotistas será realizado da seguinte forma:

a – calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta os rendimentos dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2018**;

b – calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados pelo grupo familiar que reside com o candidato e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante; e

c – no cálculo referido na alínea “a”, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

34 Os candidatos aprovados de acordo com a alínea “a” dos itens 2.2.1 e 2.2.2 deverão se submeter a procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de cor/etnia perante comissão avaliadora designada exclusivamente para esse fim, conforme Portaria Normativa nº 4/2018.

35 O candidato aprovado como pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico comprobatório.

36 As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

#### **4 DA HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO**

41 Conforme Portaria Normativa nº 4/2018, uma comissão será designada para realizar a heteroidentificação complementar à autodeclaração entregue pelo candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena. O procedimento se dará na presença do candidato e considerar-se-á, tão

somente, os aspectos fenotípicos (traços físicos) do candidato.

4.1.1 A Comissão será composta por 5 membros, divididos por gênero, cor/etnia e naturalidade.

4.1.2 O procedimento de heteroidentificação será filmado.

4.1.3 Os candidatos sorteados para as vagas da ação afirmativa deverão comparecer no **dia 4 de fevereiro de 2019, das 8h às 11h30min**, na sede do IFRR - *Campus* Boa Vista Zona Oeste, localizado na Rua Professor Nonato Chacon, Nº 1976, Bairro Laura Moreira – Boa Vista – Roraima, para o procedimento de heteroidentificação

4.1.4 O candidato deverá levar a autodeclaração de cor/etnia devidamente preenchida, com a justificativa das razões pelas quais se considera preto, pardo ou indígena, descrevendo suas próprias características fenotípicas.

4.1.5 Cada membro da comissão deverá preencher formulário próprio, emitindo parecer motivado sobre a confirmação ou não da autodeclaração do candidato.

42 Será eliminado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o candidato que prestar declaração falsa.

43 O candidato que não comparecer na data e no horário para os quais foi convocado para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração estará automaticamente excluído do certame.

44 O resultado preliminar da heteroidentificação será divulgado no dia 4 de fevereiro de 2019, após as 16h, na página do IFRR e no mural de informações, na Sala da Comissão do Processo Seletivo.

45 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da heteroidentificação, no dia 05 fevereiro, impreterivelmente.

4.5.1 Os recursos serão analisados por Comissão Recursal, composta por 3 membros diferentes da Comissão Inicial, considerando o parecer motivado dos membros da Comissão Inicial, a filmagem do procedimento de heteroidentificação e o recurso do candidato.

46 O resultado do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para o processo seletivo regido por este edital.

## **5 DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições realizar-se-ão presencialmente, pelos pais ou responsável do candidato, na sede do IFRR - *Campus* Boa Vista Zona Oeste, localizado na Rua Professor Nonato Chacon, Nº 1976, Bairro Laura Moreira – Boa Vista – Roraima.

5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, contidas neste Edital.

5.3 As inscrições serão realizadas presencialmente, **nos dias 30 e 31 de janeiro de 2018, das 7h30min às 13h30min**.

5.4. No ato da inscrição, devem ser entregues a ficha de inscrição (disponível no local de inscrição), devidamente preenchida e cópias dos documentos relacionados abaixo, acompanhadas dos originais para conferência, na ordem a seguir:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) 01 (uma) cópia do documento de identificação com foto;
- c) 01 (uma) cópia do certificado ou declaração de que concluiu o ensino fundamental;
- d) 01 (uma) cópia do cadastro de pessoa física – CPF;

e) 01 (uma) cópia do comprovante de residência;

5.5 Serão considerados documentos de identificação: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto); Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira expedida por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valha como identidade.

5.6 As inscrições são gratuitas.

5.7 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.8 Serão anulados a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato selecionado em Ação Afirmativa, Pessoa com Deficiência ou Vagas de Ampla Concorrência não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos no item 10 deste Edital.

5.9 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, facultando ao IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

5.10 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.11 A inscrição somente será efetivada após o cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital.

5.12 Caso o candidato se inscreva para mais de um curso, será considerada a última inscrição efetivada.

## **6 DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO**

6.1 O Processo Seletivo ocorrerá no dia **02 de fevereiro de 2019, a partir das 9h**, com a realização do **Sorteio Público, no auditório** do IFRR - *Campus* Boa Vista Zona Oeste, localizado na Rua Professor Nonato Chacon, Nº 1976, Bairro Laura Moreira – Boa Vista – Roraima.

6.2 Não é obrigatória a presença do candidato, pai ou responsável na realização do sorteio.

6.3 O candidato poderá se inscrever para apenas um curso.

6.4 O Sorteio será realizado em uma única vez, sendo apresentada, portanto, uma única lista aleatória, dentro de cada segmento, para cada curso, conforme quadros do item 2.

6.5 Todos os candidatos inscritos serão sorteados, sendo que aqueles candidatos que ultrapassarem a quantidade de vagas disponíveis irão compor o cadastro de reserva, observando a distribuição das vagas no item 2.

6.6 O Sorteio será gravado.

## **7 DA VALIDADE**

7.1 O processo seletivo de que trata o presente edital só terá validade para o período letivo correspondente a 2019.

## **8 DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

8.1 O candidato que tentar utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição, seleção ou matrícula será eliminado.

8.2 Caso seja comprovado, mesmo que posterior ao presente processo, que o candidato se utilizou

de meios fraudulentos para ser selecionado no Processo Seletivo 2019, ele deverá sofrer sanções previstas em lei.

8.3 Ainda será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que:

I – não comparecer ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração; e

II – não realizar a matrícula na data prevista.

## **9 DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1 A classificação dos candidatos será feita aleatoriamente, conforme o sorteio.

9.2 Além da lista dos candidatos que preencherão as vagas, também será publicada uma Lista de Espera, com os demais sorteados, conforme os respectivos tipos de vaga em cada modalidade, e só serão chamados se algum candidato classificado deixar de efetuar a matrícula no prazo previsto no cronograma deste Edital ou que, depois de matriculado, não comparecer aos 10 (dez) primeiros dias letivos, conforme calendário escolar.

9.3 As vagas remanescentes do processo seletivo para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio serão remanejadas entre as cotas do certame, seguindo a ordem da menor para a maior de acordo com a quantidade de vagas ofertadas inicialmente para cada uma, conforme ordem de classificação abaixo:

I – todo o Ensino Fundamental em Escola Pública e renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) – AUTODECLARADO PARDO, PRETO E INDÍGENA;

II – todo o Ensino Fundamental em Escola Pública e renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) – NÃO AUTODECLARADO PARDO, PRETO E INDÍGENA;

III – todo o Ensino Fundamental em Escola Pública e renda familiar *per capita* maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) – AUTODECLARADO PARDO, PRETO E INDÍGENA;

IV – todo o Ensino Fundamental em Escola Pública e renda familiar *per capita* maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) – NÃO AUTODECLARADO PARDO, PRETO E INDÍGENA;

V – as vagas remanescentes para pessoas com deficiência das ações afirmativas serão remanejadas para as vagas de “OUTROS”, conforme o quadro de vagas para a categoria para a qual se inscreveu (renda familiar *per capita* igual ou menor a 1,5 SM ou renda familiar maior que 1,5 SM); e

VI – Ampla Concorrência.

9.4 As vagas remanescentes para pessoa com deficiência serão remanejadas automaticamente para as vagas de Ampla Concorrência.

## **10 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE CANDIDATOS DAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA**

10.1 A entrega dos documentos para os candidatos que se classificarem nas vagas de Ação Afirmativa é uma etapa eliminatória do Processo Seletivo regido por este Edital e será realizada no dia **4 de fevereiro de 2019**.

10.2 Deverão entregar os documentos relativos à Ação Afirmativa os candidatos classificados dentro do número de vagas, mais **duas vezes o número de candidatos classificados**.

10.3 Dos candidatos classificados para a Ação Afirmativa da categoria de estudantes que possuam todo o Ensino Fundamental em Escola Pública e renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio):

a) cópia de comprovante de renda, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 do candidato e de todos os moradores da casa que possuam renda, conforme os **ANEXOS IV**,

**V, VI e VII** deste Edital;

- b) cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão ou, ainda, em casos em que o Certificado de Conclusão de Curso ainda não tenha sido expedido, homologado e publicado nos Diários Oficiais, poderá apresentar uma Declaração de Conclusão emitida pela instituição de ensino, que tenha concluído **todo o Ensino Fundamental em Escola Pública**;
- c) certidão de Nascimento ou de Casamento; e
- d) autodeclaração de cor/etnia, conforme modelo no **ANEXO III** deste Edital.

10.3.1 Os benefícios sociais do Governo FEDERAL e/ou Governo ESTADUAL não estão inclusos na alínea “a” do item 10.3.

10.3.2 Os candidatos classificados para a Ação Afirmativa que possuam todo o Ensino Fundamental em Escola Pública e renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) e pessoa com deficiência deverão apresentar, ainda, Laudo Médico original, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência.

**10.4 O horário de recebimento da documentação da Ação Afirmativa será das 8h às 11h30min, no dia 04 de fevereiro de 2019.** Os documentos deverão ser entregues em envelope identificado e lacrado com a etiqueta constante no **ANEXO VIII** deste Edital, na Sala da Comissão do Processo Seletivo, no *Campus* Boa Vista Zona Oeste.

10.5 A avaliação dos documentos para comprovação da renda será realizada pelo Setor de Serviço Social do IFRR e a avaliação do Laudo Médico será realizada pela Coordenação de Assistência ao Estudante do IFRR.

10.6 Os candidatos classificados para a Ação Afirmativa da categoria de estudantes que possuam todo o Ensino Fundamental em Escola Pública e renda familiar *per capita* maior ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), não autodeclarados, se classificados de acordo com o item 11.3, estarão aptos a realizar a matrícula.

10.7 Os candidatos classificados para a Ação Afirmativa da categoria de estudantes que possuam todo o Ensino Fundamental em Escola Pública e renda familiar *per capita* maior ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), autodeclarados, se classificados de acordo com o item 11.3, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração. Após o resultado da heteroidentificação, estarão aptos a realizar a matrícula.

10.8 Os candidatos classificados para a Ação Afirmativa da categoria de estudantes que possuam todo o Ensino Fundamental em Escola Pública e renda familiar *per capita* maior ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), pessoa com deficiência, deverá apresentar Laudo Médico original, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência. Após avaliação do Laudo Médico, estarão aptos a realizar a matrícula.

10.9 O resultado preliminar da avaliação da documentação da Ação Afirmativa será publicado no dia 04 de fevereiro de 2019, após às 18h.

10.10 Não caberá interposição de recurso contra o resultado da avaliação da documentação de candidatos às vagas de Ação Afirmativa.

## **11 DA MATRÍCULA**

11.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo farão suas matrículas junto à Coordenação de Registro Escolar (CORES), no dia **06 de fevereiro 2019, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h**, no *Campus* Boa Vista Zona Oeste.

11.2 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os originais com suas respectivas cópias da seguinte documentação:

- a) histórico e certificado de conclusão do Ensino Fundamental; se ainda não tiver o certificado de

conclusão, declaração de conclusão do Ensino Fundamental;

b) histórico e certificado de conclusão do Ensino Fundamental, comprovando que o candidato finalizou o Ensino Fundamental em escola pública (somente para candidatos às vagas de Ação Afirmativa);

c) certidão de nascimento ou de casamento;

d) documento de Identidade (RG); e

e) 02 (duas) fotos 3x4 recentes para documentos (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de *scanner*, fotocópias coloridas, nem fotos anteriormente utilizadas).

11.2.1 Candidatos estrangeiros, além de apresentar os documentos listados no item 11.2, deverão entregar cópias de:

a) registro nacional de estrangeiros – RNE (visto permanente ou de estudante);

b) histórico escolar com tradução juramentada;

c) declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original, emitida por instituição devidamente credenciada; e

d) CELPE-BRAS - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (nos países em que o teste não é aplicado, a prova é realizada pela Capes), exceto para os cidadãos oriundos de países que integram a CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa).

11.3 O candidato que não apresentar todos os documentos citados no item 11.2, no prazo mencionado neste Edital, perderá direito à vaga.

11.4 O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, sendo substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

11.5 O aluno que não comparecer decorridos os 10 (dez) primeiros dias letivos do início das aulas será considerado desistente e substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

11.6 No caso de candidato menor de idade, o comparecimento do responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal é obrigatório. O representante legal deverá apresentar procuração simples. No caso de pai e/ou mãe, será necessário apenas apresentação de documentação oficial de identificação.

11.7 O candidato deverá ter até 17 anos de idade, no ato da matrícula.

## 12 DO CRONOGRAMA

12.1 As atividades para o Processo Seletivo 2019 obedecerão ao seguinte cronograma, que poderá ser alterado, caso haja necessidade.

<b>DATAS PREVISTAS</b>	<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b>
28/01/2019	Divulgação do Edital.
29/01/2019 (das 7h30min às 13h30min, sem intervalo)	Prazo para impugnação ao Edital.
29/01/2019	Resultado da impugnação ao Edital, após às 16h.
<b>30 e 31/01/2019 (das 7h30min às 13h30min, sem intervalo)</b>	<b>Período de inscrição.</b>
30 e 31/01/2019(das	Entrega de Laudo Médico de Pessoa com Deficiência.

7h30min às 13h30min, sem intervalo)	
31/01/2019 (a partir das 16h)	Divulgação da lista de candidatos inscritos.
01/02/2019 (das 7h30min às 13h30min, sem intervalo)	Interposição de recursos contra a lista de inscrição.
01/02/2019 (após às 16h)	Divulgação final para os inscritos para o sorteio.
02/02/2019 às 9h	Sorteio
02/02/2019 (após às 16h)	<b>Divulgação da classificação final do Processo Seletivo.</b> Convocação dos candidatos concorrentes às vagas de Ação Afirmativa para entrega de documentação comprobatória. Convocação dos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas para procedimento de heteroidentificação complementar às autodeclarações.
04/02/2019 (das 8h às 11h30)	Entrega de documentação de candidatos concorrentes às vagas de Ação Afirmativa. Procedimento de heteroidentificação complementar às autodeclarações de cor/etnia (pretos, pardos e indígenas).
04/02/2019 (após às 18h)	Resultado Preliminar da heteroidentificação complementar à autodeclaração. Resultado da análise da documentação de candidatos às vagas de Ação Afirmativa.
05/02/2019 (das 8h às 11h30)	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da heteroidentificação.
05/02/2019 (após às 16h)	Resultado do procedimento de heteroidentificação complementar às autodeclarações de cor/etnia (pretos, pardos e indígenas). <b>Resultado Final do Processo Seletivo</b>
06/02/2019	Matrícula para todos os candidatos (Ação Afirmativa, Pessoa com Deficiência e Ampla Concorrência).

### 13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O IFRR poderá modificar o presente ato convocatório, visando à efetividade do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

13.2 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do Processo Seletivo contidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste.

13.3 O IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste divulgará a relação dos candidatos selecionados pelo sítio [boavistazonaoeste.ifrr.edu.br](http://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br) e no mural de informações, na sala da Comissão do Processo Seletivo.

13.4 Os candidatos selecionados serão regidos pela Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

13.5 A publicação da homologação do Processo Seletivo será dia **05 de fevereiro de 2019**, na página institucional ([boavistazonaoeste.ifrr.edu.br](http://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br)), sendo também publicado no mural de informações, na sala da Comissão do Processo Seletivo.

13.6 A quantidade mínima de alunos para a oferta de cada turma será de 25 (vinte e cinco) alunos.

13.7 Caso venha a ocorrer a inviabilidade de execução dos cursos, a instituição resguarda o direito de suspender as atividades deste Processo Seletivo a qualquer tempo, desde que a divulgação da suspensão ocorra antes do início do ano letivo de 2019.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2019 do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste.

13.9 Primando pelo princípio da legalidade, o prazo para a impugnação do presente Edital dar-se-á no período de dois dias a contar da data de sua publicação.

13.10 Para dirimir quaisquer dúvidas ou fornecer quaisquer informações em relação a este edital, bem como para enviar as solicitações de impugnação deste ato convocatório, o candidato poderá se dirigir a sede do IFRR - *Campus* Boa Vista Zona Oeste, localizado na Rua Professor Nonato Chacon, Nº 1976, Bairro Laura Moreira – Boa Vista – Roraima.

**Boa Vista-RR, 28 de janeiro de 2019.**

**MARIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS**

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste

**EDITAL N.º 001/2019– IFRR/CBVZO****ANEXO I****PERFIL DOS CURSOS****Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio**

<b>CURSO</b>	<b>PERFIL DO CURSO</b>	<b>DURAÇÃO</b>
Técnico em Comércio	O profissional Técnico em Comércio, após a conclusão do curso, estará apto a executar atividades comerciais, assim como deve conhecer e utilizar formas contemporâneas de linguagem, com vistas ao exercício da cidadania e à preparação para o trabalho, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico. Este profissional também estará apto a: compreender a sociedade, sua gênese e transformação e os múltiplos fatores que nela intervêm como produtos da ação humana e do seu papel como agente social; ler, articular e interpretar símbolos e códigos em diferentes linguagens e representações, estabelecendo estratégias de solução e articulando os conhecimentos das várias ciências e outros campos do saber; refletir sobre os fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando teoria e prática nas diversas áreas do saber; desenvolver atividades de planejamento e supervisão nos setores de atuação; compreender o empreendimento de negócios ligados à comercialização de bens e serviços; compreender e aplicar diretrizes organizacionais, visando à competitividade no mercado; operacionalizar planos de marketing e comunicação, logística e recursos humanos; planejar e executar projetos de viabilidade econômica; utilizar técnicas de negociação, vendas e atendimento adequadas às atividades comerciais; utilizar adequadamente recursos tecnológicos aplicados às atividades comerciais; ter atitude ética no trabalho e no convívio social, compreender os processos de socialização humana em âmbito coletivo e perceber-se como agente social que intervém na realidade; ter iniciativa, criatividade, autonomia, responsabilidade, saber trabalhar em equipe, exercer liderança e ter capacidade empreendedora.	<b>3 anos (3000 horas) + 150h de estágio (Integrado)</b>
Técnico em Serviços Públicos	O profissional Técnico em Serviços Públicos estará apto a executar, de forma plena e inovadora, operações voltadas a programas e projetos de políticas públicas por meio da aplicação de competências que envolvam, dentre outros aspectos, a compreensão do cenário econômico, político e legal no contexto da gestão pública, a difusão de tecnologias voltadas à gestão pública, de forma a atender as necessidades da sociedade, especialmente visando à melhoria da gestão pública e à adoção e divulgação de práticas de gestão inovadoras, fundamentadas nos princípios da administração pública, bem como balizadas pela ética profissional. Poderá atuar em instituições da administração pública e deve ter sensibilidade para entender as diferenças presentes na sociedade (socioeconômicas, culturais, raciais e de costumes), apresentando, também, a capacidade de visualizar holisticamente o processo político-administrativo. Além disso, deverá conhecer a estrutura hierárquica dos setores públicos, bem como as fontes e aplicação de recursos da administração pública e noções sobre a legislação referente ao setor público.	<b>3 anos (3000 horas) + 150h de estágio (Integrado)</b>

**EDITAL N.º 001/2019– IFRR/CBVZO**  
**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: Técnico em \_\_\_\_\_ N.º de Inscrição: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Filiação: Pai \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_

RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_ N.º: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

**Concorre para vaga:**

- Ampla Concorrência.  
 Pessoa com Deficiência.

**Concorre para a vaga de Ação Afirmativa:**

Todo o ensino fundamental e/ou médio em escola pública e renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio)

- Autodeclarados pardos, pretos e indígenas  
 Não autodeclarados pardos, pretos e indígenas  
 Pessoa com Deficiência.

Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar *per capita* superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio)

- Autodeclarados pardos, pretos e indígenas  
 não autodeclarados pardos, pretos e indígenas  
 Pessoa com Deficiência.

**Declaro estar ciente nas disposições contidas neste edital.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)  
Assinatura do responsável

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

.....  
(Destacar a parte inferior e entregá-la ao requerente)

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: Técnico em \_\_\_\_\_ N.º de Inscrição: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

**EDITAL N.º 001/2019– IFRR/CBVZO**  
**ANEXO III**  
**AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a)  
do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro,  
em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a)     Pardo(a)     Indígena

JUSTIFICATIVA COM BASE EM CRITÉRIOS FENOTÍPICOS (COR e TRAÇOS FÍSICOS) –

Utilize o verso, se necessário.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Declaro estar ciente de que as informações aqui prestadas serão objeto de confirmação perante comissão de heteroidentificação e que, caso esta autodeclaração não seja confirmada, serei excluído do certame, sendo-me assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a essa Instituição.

Boa Vista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal  
(Em caso de candidato menor de idade)

**EDITAL N.º 001/2019– IFRR/CBVZO**  
**ANEXO IV**  
**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO**  
**FAMILIAR**

Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;

Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha identidade) de **todos os membros** que residem no **mesmo domicílio do estudante**;

\* **Para profissionais assalariados:** 03(três) últimos contracheques dos meses de julho, agosto e setembro de 2018 OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2018 (Ano- Calendário 2017), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha, referente ao exercício 2018 (Ano-Calendarário 2017). No caso das empregadas domésticas que não possuem contracheque, apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.

\* **Para profissionais autônomos e/ou informais:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2018 (Ano-Calendarário 2017), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2018 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no **Anexo VI**) OU

- **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;
- **Se Caminhoneiro** – Cópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses de 2018; e
- **Se Pescador** – Cópia da carteira de identificação como pescador atualizada.

\***Para comerciantes ou microempresários:** Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2018, (Ano-Calendarário 2017) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2018;

\***Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado OU declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, OU cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2018 (Ano-Calendarário 2017), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

\***Para aposentados e/ou pensionistas:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2018 (Ano-Calendarário 2017), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e
- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2018 (modelo disponível no **Anexo VI**). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

\***Para outros benefícios da Previdência Social:**

comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do

benefício recebido; e declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2018 (modelo disponível no **Anexo V**). Caso o beneficiário exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

**\*Para desempregados (candidato e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 16 anos):**

- Se não recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2018 (modelo disponível no **Anexo VI** e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco); e
- Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2018 (modelo disponível no **Anexo VI**) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

**\*Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2018 (Ano-Calendarário 2017), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, OU, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.

**\*Para estagiário ou menor aprendiz:**

Cópia do Contrato contendo o valor recebido ou cópia do contracheque dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 ou Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.

**EDITAL N.º 001/2019– IFRR/CBVZO**  
**ANEXO V**  
**COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Concorre às vagas: <input type="checkbox"/> Ação Afirmativa <input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência <input type="checkbox"/> Ampla Concorrência			
AÇÃO AFIRMATIVA			
<input type="checkbox"/> Renda familiar <i>per capita</i> de até 1,5 SM		<input type="checkbox"/> Renda familiar <i>per capita</i> acima de 1,5 SM	
<input type="checkbox"/> Autodeclarados pardos, pretos e indígenas	<input type="checkbox"/> Não autodeclarados pardos, pretos e indígenas	<input type="checkbox"/> Autodeclarados pardos, pretos e indígenas	<input type="checkbox"/> Não autodeclarados pardos, pretos e indígenas

COMPOSIÇÃO FAMILIAR				
Composição do grupo familiar	Parentesco: pai, mãe, companheiro (a), tio (a), primo(a), enteado(a), etc.	Trabalha?	Tem algum tipo de renda?	Renda mensal dessa pessoa:
1. Nome do Candidato:	Eu	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
2.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
3		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
4.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
5.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
6.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
7.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
8.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
9.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
10.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
11.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
12.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
13.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
13.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
14.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
15.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
16.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:

**EDITAL N.º 001/2019– IFRR/CBVZO**  
**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob  
as penalidades da Lei, para fins de apresentação ao IFRR, que recebo em torno de R\$  
\_\_\_\_\_ mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_, no ano  
de 2018.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando  
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes,  
implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos  
legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

**EDITAL N.º 001/2019– IFRR/CBVZO**  
**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da Lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2018, sendo dependente financeiramente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa), RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

**EDITAL N.º 001/2019– IFRR/CBVZO**

**ANEXO VIII**

**ETIQUETA**

**Etiqueta para colar no envelope da documentação dos candidatos selecionados às vagas de Ação Afirmativa com renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário- mínimo.**

(Por favor, preencher e pregar com cola na frente do envelope a ser entregue no dia 04 de fevereiro de 2019, pelos concorrentes às vagas das ações afirmativas).

Nome: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Curso: Técnico em \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_

Rua/Av: \_\_\_\_\_

N.º: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Concorreu à vaga da Ação Afirmativa:

- Se autodeclara preto, pardo e indígena.  
 Sem etnia declarada.

**DOCUMENTOS QUE CONSTAM NO ENVELOPE:**

**A) DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO**

- Cópia (legível e não rasurada) da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (ou de Casamento);  
 Cópia (legível e não rasurada) do CPF  
 Cópia (legível e não rasurada) do Certificado do Ensino Médio  
 Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou declaração da escola que comprove ter cursado esse nível de ensino em escola pública

**B) DOCUMENTAÇÃO DOS MEMBROS QUE RESIDEM NO MESMO DOMICÍLIO**

- Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha identidade) de todos os membros que residem no mesmo domicílio do candidato;

**C) COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

- Cópia (legível e não rasurada) dos documentos, conforme o caso, que comprovem a renda familiar de todos os membros maiores de 18 anos de idade que residem no mesmo domicílio do candidato.

**OBSERVAÇÃO:**

- 1) As declarações de próprio punho deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: data, assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família.
- 2) Caso o candidato não comprove a inserção na categoria “renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos”, será automaticamente eliminado do processo.
- 3) A documentação comprobatória que consta neste anexo não será devolvida ao candidato e será arquivada no prazo mínimo de cinco anos, conforme orientação da Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012.

**EDITAL N.º 001/2019– IFRR/CBVZO**  
**ANEXO IX**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço:  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, no estado de  
\_\_\_\_\_, telefone(s) (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ inscrito(a) no Processo Seletivo  
2019 para o Curso Técnico em \_\_\_\_\_, venho requerer recurso contra:

- (  ) A classificação preliminar.  
(  ) Resultado do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração. Os  
argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

---

---

---

---

---

---

---

---

Boa Vista, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

.....  
(Destacar a parte inferior e entregá-la ao requerente)

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: Técnico em \_\_\_\_\_ N.º de Inscrição: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_